



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10342 , DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

Torna sem efeito o Decreto nº 10274, de 26 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 10274, de 26 de dezembro de 2002, que excluiu o nome do candidato IVO DA SILVA BULHÕES, da relação contida no Anexo único do Decreto nº 10182, de 11 de novembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.113 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

Para regulamentar o Decreto nº 10.112 de 13 de Janeiro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o Regulamento do Edital nº 10.113 de 13 de Janeiro de 2003, que regulamenta o Edital nº 10.112 de 13 de Janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de Janeiro de 2003.

~~WOLBERTO CASALI~~  
Governador

*[Handwritten Signature]*  
WOLBERTO CASALI  
Governador